

Município de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

ALTERAÇÃO DO EDITAL

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO № 052/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

1 - Fica alterado e incluído o seguinte texto ao edital em seu item 13 DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA e ao item 3 do TERMO DE REFERÊNCIA, que passa a ter a seguinte redação respectivamente:

13. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 13.13 Após verificação das licitantes que possuem prioridade de contratação, o pregoeiro convocara o licitante LOCAL ou REGIONAL caso o mesmo esteja no limite dos 10% (dez por cento) do preço válido de uma empresa NÃO LOCAL ou REGIONAL. Caso a empresa LOCAL ou REGIONAL CONVOCADA, for desclassificada, passa para a próxima local ou regional (se existir), caso contrário, volta o item para a convocação do PRIMEIRO COLOCADO NÃO LOCAL ou REGIONAL.
- 13.13.1 As empresas locais sediadas no município de Dois Vizinhos terão preferência em relação as demais licitantes, mesmo que seu último lance esteja até 10% (dez por cento) acima do melhor lance verificado ao término da etapa de lances.
- 13.13.2 Na hipótese de não haver nenhuma empresa na condição citada no item anterior dar-se-á preferência as microempresas e empresas de pequeno porte ou MEI sediadas em âmbito regional.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

3.3 Após verificação das licitantes que possuem prioridade de contratação, o pregoeiro convocara o licitante LOCAL ou REGIONAL caso o mesmo esteja no limite dos 10% (dez por cento) do preço válido de uma empresa NÃO LOCAL ou REGIONAL. Caso a empresa LOCAL ou REGIONAL CONVOCADA, for desclassificada, passa para a próxima local ou regional (se existir), caso contrário, volta o item para a convocação do PRIMEIRO COLOCADO NÃO LOCAL ou REGIONAL.



Município de Dois Vizinhos

- 3.3.1 As empresas locais sediadas no município de Dois Vizinhos terão preferência em relação as demais licitantes, mesmo que seu último lance esteja até 10% (dez por cento) acima do melhor lance verificado ao término da etapa de lances.
- 3.3.2 Na hipótese de não haver nenhuma empresa na condição citada no item anterior dar-se-á preferência as microempresas e empresas de pequeno porte ou MEI sediadas em âmbito regional.
- 2 O edital retificado estará disponível aos interessados no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.
- 3 Permanecem inalteradas as demais condições.

Dois Vizinhos, 27 de maio de 2021.

Luis Carlos Turatto Prefeito